



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EDITAL PROPPG 11/2024

Conforme estabelecido no edital PROPPG 11/2024, segue o resultado da análise e o parecer de prestação de contas dos recursos distribuídos na etapa 1 e 2 do referido edital, processo SIPAC nº **Processo 23746.003768/2024-01**. Cada parecer foi fundamentado nas normas previstas no edital PROPPG nº 11/2024 e na resolução UFSB Nº 01/2024.

SIAPE	Valor recebido	Parecer/Detalhamento	Fundamentação	Valor a ser restituído em caso de não regularização
1409592	R\$ 1.410,00	Não Aprovado. Pendência: devolução de saldo e necessidade de correção de dados (anexos IV e V quanto aos valores declarados).	O item 8.1 (item a / c/ g) do presente edital regulamenta a necessidade de envio de todos os documentos que compõem a prestação de contas.	R\$ 162,70
1357205	R\$ 1.673,16	Não Aprovado. Pendência: Necessidade de ajuste documental.	O item 8.1 (item h) do presente edital regulamenta a necessidade de envio de todos os documentos que compõem a prestação de contas.	R\$ 0,00
3028410	R\$ 3.986,50	Aprovado.	-	-
2255983	R\$ 5585,46	Não Aprovado. Pendência: Necessidade de ajuste documental. Nota fiscal não legível.	O item 8.1 (item d / e) do presente edital regulamenta a necessidade de envio de todos os documentos que compõem a prestação de contas.	R\$ 699,86
1217549	R\$ 3.904,68	Aprovado.	-	R\$ 0,00
1802621	R\$ 4.560,00	Não Aprovado. Pendência: devolução de saldo e valores de fretes não incluídos em nota fiscal, nota fiscal sem número de processo e necessidade de correção de dados (anexos IV e V quanto aos valores declarados).	O item 8.1 (item a / c/ e/ g) do presente edital regulamenta a necessidade de envio de todos os documentos que compõem a prestação de contas.	R\$ 95,97 (81,07 + 14,90)
1188413	R\$ 4.925,00	Não Aprovado. Pendência: necessidade de correção de dados (anexos IV – ausência de número de processo e valores declarados; anexo V – ausência da finalidade; anexo III	O item 8.1 (item a / c/ f/ g) do presente edital regulamenta a necessidade de envio de todos os documentos que compõem a prestação de contas.	R\$ 511,27 (502,50 + 8,77)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

		difere do valor de três meias diárias.).		
1328237	R\$5.519,45	Não aprovado. Pendência: necessidade de correção de dados (anexos IV – número de processo incorreto e valores declarados divergem dos valores totais das notas fiscais; anexo V – e valores declarados divergem dos valores totais das notas fiscais).	O item 8.1 (item a / c / d) do presente edital regulamenta a necessidade de envio de todos os documentos que compõem a prestação de contas.	R\$ 5.519,45
1294737	R\$ 5.532,50	Não aprovado. Pendência: necessita correção de dados (anexos IV – número de processo incorreto e extrato de conta corrente divergente do solicitado em edital).	O item 8.1 (item a / h) do presente edital regulamenta a necessidade de envio de todos os documentos que compõem a prestação de contas.	R\$ 5.532,50
1642871	R\$ 5014,00	Não aprovado. Nota fiscal n. 43.045 diverge do valor no anexo V. Nota fiscal n. 44147653 sem número do processo. Anexo V deve incluir a finalidade de cada compra no item correspondente. Comprovante de devolução do saldo não apresentado	O item 8.1 do presente edital regulamenta a obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas.	R\$ 27,34
2250633	R\$ 2.010,00	Não aprovado. Pendência: necessita de correção de dados (anexos IV e VI - data inicial de execução dos recursos incorreta)	O item 8.4 do presente edital prevê que somente serão aceitos como comprovantes de despesa, os documentos emitidos no prazo de vigência da utilização do auxílio previsto no edital.	R\$ 2.010,00
1716815	R\$ 2.280,00	Não aprovado. Necessário apresentação completa do extrato bancário a partir da data de recebimento dos recursos até o final do período de execução previsto ou data da última devolução de valores	O item 8.1 (item h) do presente edital regulamenta a necessidade de envio de todos os documentos que compõem a prestação de contas.	R\$ 2.280,00
3078469	R\$5880,00	Aprovado.	-	R\$ 0,00
1782304	R\$ 1654,00	Aprovado.	-	R\$ 0,00
1629912	R\$ 1.845,00	Não aprovado. Pendência: necessário apresentação da nota fiscal.	O item 8.1 (item d / e) do presente edital regulamenta a necessidade de envio de todos os documentos que compõem a	R\$ 1307,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

			prestação de contas.	
1361004	R\$ 6.000,00	Aprovado.	-	R\$ 0,00
1932539	R\$ 5.968,50	Não aprovado. Pendência: necessário apresentação completa do extrato bancário a partir da data de recebimento dos recursos até o final do período de execução previsto ou data da última devolução de valores não utilizados. Anexo VI diverge do valor declarado no item 5 do anexo V, corrigir valor declarado.	O item 8.1 (item c / h) do presente edital regulamenta a necessidade de envio de todos os documentos que compõem a prestação de contas.	R\$ 5.968,50
1553832	R\$ 5.890,00	Não aprovado. Notas fiscais No 065.568 e No 7936796 com número de processo incorreto. Nota fiscal No 065.568 diverge do valor declarado em anexo V (corrigir documentos e/ou devolver a diferença). Nota fiscal 000.066.419 sem número de processo.	O item 8.1 (item b / d / e) do presente edital regulamenta a necessidade de envio de todos os documentos que compõem a prestação de contas.	R\$ 1,237.46 (428,13 + 508,78 +300,55)
3025873	R\$ 5.965,00	Não aprovado. Anexo IV com data do período de utilização dos recursos incorreta. Necessário apresentação completa do extrato bancário a partir da data de recebimento dos recursos até o final do período de execução previsto ou data da última devolução de valores.	O item 8.1 (item c / h) do presente edital regulamenta a necessidade de envio de todos os documentos que compõem a prestação de contas.	R\$ 5.965,00
1203159	R\$ 3.836,14	Não aprovado. Valor a ser devolvido diverge do valor declarado no anexo IV. Anexo V: incluir as diárias na relação de pagamento. Com exceção das notas fiscais nº 0000004732, 368 e 000000162 as demais estão sem número do processo. Os valores de frete devem ser declarados na nota fiscal.	O item 8.1 (item b / c / d / e) do presente edital regulamenta a necessidade de envio de todos os documentos que compõem a prestação de contas.	R\$ 874,51 (todas as notas sem processo e frete) + 0,70 (divergência entre o gasto e recebido)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

1962065	R\$ 580,00	Não aprovado. Nota fiscal nº 62 e recurso utilizado após o período permitido. Necessário apresentação completa do extrato bancário a partir da data de recebimento dos recursos até o final do período de execução previsto ou data da última devolução de valores	O item 8.1 (item d / h) do presente edital regulamenta a necessidade de envio de todos os documentos que compõem a prestação de contas. O item 8.4 e o item 9 e suas retificações regulamentam o prazo de utilização do recurso.	R\$ 580,00
165286	R\$ 5.985,00	Aprovado.	-	R\$ 0,00
1721006	R\$ 2010,00	Não aprovado. Anexo IV: Valor diverge do total aprovado. Anexo V: Valor diverge do total aprovado	O item 8.1 (item b / c) do presente edital regulamenta a necessidade de envio de todos os documentos que compõem a prestação de contas.	R\$ 2.010,00
3044886	R\$ 3.779,41	Não aprovado. Anexo IV com data do período de utilização dos recursos incorreta. Anexo V: item 5 da relação de pagamentos com preenchimento incompleto. Nota fiscal nº 65146524, nº 000.007.090 e no. 000.001.146 com número de processo incorreto. Nota fiscal no. 000.001.146 emitida após o prazo de utilização do recurso.	O item 8.1 (item b / c / d / e) do presente edital regulamenta a necessidade de envio de todos os documentos que compõem a prestação de contas. O item 8.4 e o item 9 e suas retificações regulamentam o prazo de utilização do recurso.	R\$ 3775,00
3025929	R\$ 5.892,00	Não aprovado. Anexo V: preencher corretamente o formulário, não modificar a numeração dos itens. O produto/serviço adquirido deve ser informado no campo de favorecido e finalidade. Enviar extrato bancário original da agência bancária, sem recortes e inclusões em outros documentos. Nota fiscal nº 000.005.299 ilegível, encaminhar documento separado.	O item 8.1 (item c / d / e / h) do presente edital regulamenta a necessidade de envio de todos os documentos que compõem a prestação de contas. O item 9 e suas retificações regulamentam o prazo de utilização do recurso.	R\$ 626,85
327166	R\$ 6.000,00	Não aprovado. Encaminhar notas fiscais originais, sem inclusões em documentos. Nota fiscal nº 018934 sem o número de processo. Anexo IV: corrigir valores para indicar o valor utilizado conforme o valor pago.	O item 8.1 (item b / d / e) do presente edital regulamenta a necessidade de envio de todos os documentos que compõem a prestação de contas. O item 9 e suas retificações regulamentam o prazo de utilização do recurso.	R\$ 275,78



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

1720649	R\$ 5637,30	Não aprovado. Anexo V: incluir a finalidade de cada compra, junto ao favorecido, em campo específico. Nota fiscal nº 000.000.448 sem o número de processo.	O item 8.1 (item c / d/ e) do presente edital regulamenta a necessidade de envio de todos os documentos que compõem a prestação de contas.	R\$ 1741,02
---------	-------------	---	--	-------------

Com base na Resolução 01/2024, as irregularidades e/ou pendências identificadas pela comissão de análise de prestação de contas deverão ser sanadas no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com envio de documentação retificadora ou pendente para o e-mail do Setor de Fomento da DPCI/PROPPG (fomento.dpci@ufsb.edu.br), no **campo “ASSUNTO” incluir: “PC EDITAL 11-2024 - PENDÊNCIA”**. Com base na Resolução 01/2024, art. 24 e parágrafo único, mantida a reprovação das contas após esse período, o(a) beneficiário será considerado(a) inadimplente e terá suspensa a concessão de novas modalidades de apoio pelo período de um ano após regularização da pendência, sem prejuízo da abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades no uso de recursos públicos. Caso não seja possível sanar as pendências ou irregularidades, o valor identificado na tabela acima deverá ser restituído aos cofres públicos via GRU no mesmo prazo de 30 dias após esta publicação, conforme 8.87 do edital PROPPG Nº 11/2024.

Itabuna, 20 de dezembro de 2024.

Comissão de Avaliação do Edital PROPPG Nº 11/2024 - PORTARIA PROPPG Nº24/2024



Emitido em 20/12/2024

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 7109/2024 - CFP (11.01.21.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/12/2024 17:59)

ELFANY REIS DO NASCIMENTO LOPES

CHEFE - TITULAR

SEFOM (11.01.21.01.01.02)

Matrícula: ###726#2

(Assinado digitalmente em 20/12/2024 17:54)

JULIANA PEREIRA DE QUADROS

COORDENADOR - TITULAR

CFP (11.01.21.04)

Matrícula: ###728#4

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **7109**, ano: **2024**,
tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **20/12/2024** e o código de verificação: **f718ff8483**